



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



LEI Nº 948, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores do município de São Valério – TO e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidas as despesas de exercícios anteriores, em favor dos credores, conforme abaixo relacionado:

- A)** Credor: LG SOM & LOCAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 06.118.006/0001-44
VALOR: 107.050,00 (cento e sete mil e cinquenta reais).
- B)** Credor 2: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI
CNPJ: 24.209.795/0001-00
VALOR: R\$ 42.475,00 (quarente e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único: As despesas aqui tratadas, são referentes a Temporada da Praia Pôr do Sol do ano de 2017, no distrito de Apinajé, objeto do convênio 125/2017 (Processo n. 2017/9010294), firmado pela prefeitura junto ao Governo do Tocantins, serviços devidamente realizados e executados.

Art. 2º. Em conformidade com o artigo acima, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o empenho, reempenho, liquidação e pagamentos das respectivas despesas do exercício mencionado, inclusive, criando elementos e dotações orçamentárias próprias.

I – As verbas do convenio 125/2017, só foram repassadas ao município no presente exercício, conforme extrato anexo, podendo serem utilizadas apenas para o pagamento das respectivas despesas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal